



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ – 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONES : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

LEI MUNICIPAL Nº 819/2009

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

ALMIR JOSE BAGEGA, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e da Lei Municipal nº 765/2008.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e Promulgo a Seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito especial por repasse do FEAS convênios nº1559/09- Orientação e Apoio Sócio-Familiar-OASF de R\$10.668,00 (dez mil, seiscentos e sessenta e oito reais) para cobertura das seguintes rubricas:

1.047- Convenio - OASF

323- 4.4.90.52.00.00.00- 1042- equipamentos e material permanente R\$ 4.267,20

2.073- Convenio - OASF

321- 3.3.90.30.00.00.00-1042- material de consumo R\$ 5.300,80

322- 3.3.90.39.00.00.00-1042- outros serviços de terceiros P.J. R\$ 1.100,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$10.668,00

Art. 2º - O Crédito especial a que se refere o artigo anterior será coberto em igual valor pelo repasse de convênios do Fundo Estadual de Assistência Social, como segue:

Parágrafo Único - Transferência de convênios

Convenio nº1559/2009 – Recurso- 1042

R\$10.668,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

R\$10.668,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gab. Pref. Municipal de Derrubadas/RS, aos 14 de Outubro de 2009.


**ALMIR JOSE BAGEGA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se

Aos 14 de Outubro de 2009.


Helio Lampert
Sec. Mun. de Administração.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

Rua Ijuí, 500 - Fone 55 616 3059 - Fax: 55 3551 1854 -yucuma@maais.com

CEP – 98528-000 - DERRUBADAS/RS

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifica/mos que o(s) documento(s): **LEI**

MUNICIPAL(s) n.º(s) 819/2009, Abre credito especial no orçamento do Município e dá outras providências. Esteve afixada no mural da Prefeitura Municipal de Derrubadas em lugar público e visível, de 14 de outubro até 26 do mês de outubro de 2009. Conforme artigo 091 da Lei Orgânica do Município.

Prefeitura Municipal de Derrubadas, aos 26 de mês de outubro de 2009.


Suzete Juliana Didonet

Responsável pela Publicação